
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **YASMIN DA COSTA CARVALHO**, Matrícula 9000160, ocupante do cargo de Coordenadora de Cultura, três diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para fins de participação no IIº Encontro Nacional de Gestores da Cultura em João Pessoa-PB.

Objeto do Deslocamento: IIº Encontro Nacional de Gestores da Cultura em João Pessoa-PB.

Local de destino: João Pessoa-PB.

Período do Afastamento: 22 de abril a 26 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 22 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:5809D931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2025. Edição 3522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>